



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI N.º 026/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR RUBRICA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 – DEPTO. MUNIC. DE ESTRADAS, RODOVIAS E OBRAS PÚBLICAS

Função: 0011 - Trabalho

Subfunção: 0334 – Fomento ao Trabalho

Programa: 0092 - Complexos Industriais

Projeto/Atividade: 1197 - Construção de Pavilhões Industriais - Transf. Especial da União - Emenda do Deputado Pompeo de Mattos

Rubrica: 34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$: 495.000,00

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1197 – Const. Pavilhões Industriais - Transf. Especial União

34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 495.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO R\$ 495.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 495.000,00

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso vinculado 27063110 Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Investimento, no valor de R\$ 495.000,00.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 2026/00026

Entrada: 2026/00026

Saída: 2026/00026

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

de 18/02/2026 a 20/02/2026



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial destinado à construção de um pavilhão industrial no Município, com recursos oriundos de Transferência Especial da União, viabilizados por meio de emenda parlamentar do Deputado Pompeo de Mattos.

Ressalta-se que os recursos são vinculados e específicos para essa finalidade, sendo necessária a criação da dotação orçamentária própria para sua correta aplicação.

Diante da importância da medida para o crescimento econômico do Município, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2026.


LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

